



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 018

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.957 =

Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Lorena para o exercício de 1992.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Lorena, para o exercício financeiro de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 7.000.000.000,00 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 399.600.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 248.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 6.200.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

019

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.957/91)

Outras Receitas Correntes Cr\$ 92.900.000,00 Cr\$6.940.500.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Cr\$ 1.000.000,00

Transferências de Capital Cr\$ 57.000.000,00

Outras Receitas de Capital Cr\$ 1.500.000,00 Cr\$ 59.500.000,00

T O T A L: Cr\$7.000.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" que apresentam o seguinte dobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$ 300.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$2.558.500.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$2.189.500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 315.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 700.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 303.000.000,00
16 - Transportes	Cr\$ 634.000.000,00

TOTAL DA DESPESA: Cr\$7.000.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

020

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.957/91)

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr\$ 300.000.000,00
07 - Administração	Cr\$2.584.500.000,00
41 - Educação de criança de 0 à 6 anos	Cr\$1.909.500.000,00
45 - Ensino Supletivo	Cr\$ 24.000.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$ 101.500.000,00
47 - Assistência à Educandos	Cr\$ 42.000.000,00
48 - Cultura	Cr\$ 50.000.000,00
49 - Educação Especial	Cr\$ 36.500.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$ 15.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 300.000.000,00
75 - Saúde	Cr\$ 700.000.000,00
81 - Assistência	Cr\$ 39.500.000,00
82 - Previdência	Cr\$ 203.500.000,00
84 - Programa de Formação do PASEP	Cr\$ 60.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$ 634.000.000,00
TOTAL DA DESPESA:	Cr\$7.000.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	Cr\$4.726.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$2.274.000.000,00
TOTAL:	Cr\$7.000.000.000,00



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.957/91)

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

Cr\$ 300.000.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - Secretaria de Gov.e Dependências Cr\$ 3.810.500.000,00

2.2 - Secretaria de Educação e Cultura Cr\$ 2.189.500.000,00

2.3 - Sistema Unificado de Saúde-SUS Cr\$ 700.000.000,00

TOTAL: Cr\$ 7.000.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação, até o limite de 25% (vin-
te e cinco por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em
vigor.

II - Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 100%(cem por
cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da
Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a 01 de janeiro de 1992, revogadas as
disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

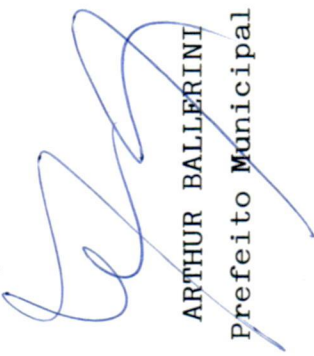
Fls. N.º

022

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.957/91)

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta
Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de novembro de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo